

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 11/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Autoriza a Celebração de Convênio, Termo de Adesão e Termos Aditivos com a Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, Objetivando execução do Programa de Silagem Comunitária (Ensiladeira).

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado dos negócios de Agricultura e Abastecimento, Objetivando execução do programa de Silagem Comunitaria, Ensiladeira.

Artigo 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na lei orçamentária.

Artigo 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 18 de Março de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal